



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 8/2023 - DMT-DG/CDMT/RTR/IFMT

SELEÇÃO DE 01 ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR EM LICENCIATURA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CÂMPUS AVANÇADO DIAMANTINO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 729/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, Publicado no D.O.U em: 20/04/2021 | Edição: 73 | Seção: 2 | Página: 18, torna pública a abertura do Edital de seleção de estudantes para vaga de estágio não obrigatório (remunerado), com atuação no IFMT Campus Avançado Diamantino, estabelecendo seu regramento e funcionamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo se destina ao **preenchimento de 01 (um) vaga** de estágio não obrigatório (remunerado), de **nível superior**, com atuação no IFMT Campus Avançado Diamantino, conforme área definida no item 4.

1.2 A inscrição para este processo seletivo, implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.3 É de responsabilidade do candidato, desde a inscrição, acessar e acompanhar pelo site do IFMT Campus Avançado Diamantino, todas as publicações acerca deste processo seletivo, não cabendo alegar qualquer desconhecimento sobre o mesmo.

1.4 O provimento de vagas se dará conforme a necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária do IFMT.

1.4.1 Em caso de surgimento de novas vagas, os candidatos classificados poderão ser aproveitados a critério do IFMT.

2. DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

2.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU de 26 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 4 de março de 2020, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, publicado no DOU de 25 de setembro de 2018, do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, publicada no DOU de 7 de julho de 2015, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2012 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1999.

2.2 O estágio visa proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de nível médio e/ou nível médio técnico e de nível superior, constituindo-se em instrumento de integração e em termo de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

2.3. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e ensino médio.

2.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição.

2.5 O candidato será responsável por manter seus dados atualizados junto ao IFMT para fins de participação no processo seletivo.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Poderão participar deste Edital, alunos que estejam devidamente matriculados e com frequência regular em sua instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar cursando qualquer curso de nível superior em licenciatura.

3.1.2 Ter disponibilidade para cumprir o estágio no Rodovia Roberto Campos - Novo Diamantino, KM 2 - CEP: 78400-000.

3.1.3 Não estar cursando o último semestre do curso.

3.2 O estagiário se obriga, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aqueles referentes ao não acúmulo de bolsas, sejam elas bolsas de monitoria, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outra similar às citadas.

3.3 O estagiário se obriga a não prestar, concomitantemente, estágio em outros entes da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

3.4 Quando da convocação, se o candidato tiver completado 18 anos, serão exigidos os documentos obrigatórios para os que atingem a maioridade.

4. DAS VAGAS, CURSOS, PERFIS, CONHECIMENTOS E APTIDÕES

4.1.O órgão poderá contratar estagiários em um percentual de até 8% (oito por cento) da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 10% (dez por cento) das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e 30% (trinta por cento) das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. A distribuição das vagas entre os estagiários de nível superior nas modalidades graduação e pós-graduação, ensino médio e de educação profissional, ficará a critério do órgão ou entidade, observada a sua disponibilidade orçamentária.

4.1.1 A vaga destinada para este edital está reservada para candidatos que cursam nível superior em qualquer licenciatura.

4.2 DA COTA PARA PRETOS E PARDOS

4.2.1 Em razão do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, não será ofertado vagas para candidatos negros:

Art. 1º Ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º A reserva de vagas de que trata o **caput** será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas somente via internet, mediante preenchimento do formulário eletrônico, por meio do link: <https://forms.gle/4DPMKp4i25To6mGQ6>, conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no anexo I do Edital.

5.2 No momento da inscrição **TODOS os estudantes** deverão encaminhar em um arquivo único (PDF), os documentos elencados abaixo, preferencialmente nesta ordem:

I - Cópia de um dos comprovantes de identificação, com foto: Registro Geral (RG), Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), Carteira de Conselhos Profissionais ou Passaporte.

II - Currículo vitae contendo as seguintes informações pessoais (obrigatório):

- a. Nome;
- b. Data de nascimento;
- c. Endereço completo;
- d. Telefone;
- e. E-mail;
- f. Formação acadêmica (informações do curso que está cursando);
- g. Experiência profissional;
- h. Atividades extracurriculares:

III - Histórico escolar atualizado, com nota de cada disciplina, do curso atual.

5.3 O *Currículo Vitae* deverá ser acompanhado de cópias da documentação que comprove todas as atividades nele descritas.

5.4 NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá RECURSO, devidamente fundamentado, contra a listagem de candidatos inscritos.

6.2 O candidato terá até às 17h00min do dia útil subsequente à divulgação da listagem de candidatos inscritos.

6.3 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo III), em primeira e única instância, à Coordenação de Gestão de Pessoas, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: cgp.dmt@ifmt.edu.br. Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente assinados e em formato PDF.

6.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues em um dos Campi do IFMT.

6.5 Os recursos deverão ser apresentados com argumentação lógica e consistente.

6.6 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

7.1.1 Realizar a inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicando na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.1.2 Não enviar, no ato da inscrição e no prazo determinado, os documentos exigidos para esta etapa do processo de seleção, conforme definido pelo item 5 deste Edital.

7.1.3 Não puder ser localizado em função de dados para contato incompletos, desatualizados ou incorretos.

7.1.4 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares.

7.1.5 Quando, após formalização do Termo de Compromisso de Estágio, não comparecer no IFMT Campus Avançado Diamantino na data estabelecida para início das atividades.

7.1.6 Caso seja verificado, a qualquer tempo, a tentativa de fraude na declaração, o estagiário terá o seu contrato rescindido e estará sujeito às medidas cabíveis.

8. DO ESTÁGIO

8.1 O contrato de estágio será de 06 meses, podendo ser prorrogado semestralmente, a critério da

Chefia Imediata do setor onde o estagiário estiver lotado.

8.2 O período de estágio não poderá ultrapassar 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11º da Lei Federal nº 11.788/2008.

8.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo Orientador da instituição de ensino e supervisionado pela Chefia Imediata do setor onde o estagiário desenvolverá suas atividades.

8.4 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor de lotação e o horário do curso em que estiver matriculado.

8.5 Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no Termo de Compromisso de Estágio e mediante declaração da instituição de ensino.

8.6 Na vigência do contrato é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído, preferencialmente, nas férias escolares.

8.7 O estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

9. BOLSA ESTÁGIO:

9.1 O estagiário estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.125,69 (hum mil, cento e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos) mais o auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de efetivo estágio. Esse valor corresponde ao estágio de 30 horas semanais.

9.2 O estagiário cumprirá uma jornada de 06 horas diárias, totalizando 30 horas semanais.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O valor estimado para essa contratação é **R\$ 1.125,69 (hum mil, cento e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos)** mensais, cujas despesas correrão a conta do Orçamento Geral da União – 2022, na Ação 20RL, PTRES 171009, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.36-07.

10.2 A dotação orçamentária necessária que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício estão presentes no Projeto de Lei Orçamentária 2024.

11. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio definidas por este Edital, compreenderá as seguintes etapas:

a) **Etapas únicas:** entrevista (eliminatório e classificatório).

11.2 O Departamento de Ensino será responsável pela realização da entrevista.

11.3 A pontuação máxima do processo seletivo será de 100 (cem) pontos, conforme os critérios definidos a seguir no Quadro 1:

Quadro 1

Entrevista - classificatório	
Comunicação/desenvoltura do candidato.	10
Uso correto da língua portuguesa ao se expressar.	10
Verificação de habilidades necessárias para o estágio	20
Conhecimentos/saberes/attitudes	10
PONTUAÇÃO TOTAL	100

11.4 A etapa da **entrevista** é eliminatória e classificatória e será avaliada pelas competências técnicas e comportamentais do estudante, habilidades necessárias para área de atuação, capacidade de comunicação e desenvoltura.

11.10 As entrevistas serão realizadas nas dependências do IFMT Campus Avançado Diamantino pelo Departamento de Ensino em conjunto com Coordenação de Gestão de Pessoas.

11.11 Os candidatos receberão no e-mail informado no ato da inscrição, com antecedência mínima de 24 horas, informação referente o dia e o horário agendado para entrevista. O cronograma dos horários das entrevistas também será divulgado no site do IFMT Campus Avançado Diamantino.

11.12 As entrevistas terão duração máxima de até 30 (trinta) minutos.

11.15 O entrevistador terá autonomia para interromper a entrevista se o candidato causar qualquer tipo de tumulto ou praticar conduta desrespeitosa, o que implicará, neste caso, na eliminação do candidato do processo seletivo.

11.16 O atraso superior a 15 (quinze) minutos ou a ausência do candidato à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

11.17 Não serão realizadas entrevistas fora do dia, horário e local estabelecidos na convocação divulgada pelo site <https://dmt.ifmt.edu.br/inicio/>

11.18 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a entrevista, seja qual for o motivo alegado.

11.19 O resultado da entrevista será divulgado no site <https://dmt.ifmt.edu.br/inicio/>, conforme as datas previstas no cronograma deste Edital.

11.20 Em caso de empate será adotado como critério idade do candidato, do mais velho para o mais novo.

11.21 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site <https://dmt.ifmt.edu.br/inicio/>, conforme calendário definido pelo cronograma deste Edital.

11.22 Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com a equação a seguir:

11.22.1 O estudante que ficar classificado dentro do número de vagas ofertadas será considerado - **APROVADO**.

11.22.2 O estudante que ficar classificado fora do número de vagas ofertadas será considerado - **CLASSIFICADO**.

11.22.3 O estudante que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) na soma das duas etapas, serão considerados **DECLASSIFICADOS**.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Serão considerados para a convocação os telefones e e-mails informados pelos candidatos no ato da inscrição, sendo de responsabilidade dos candidatos fornecer as informações corretamente.

12.2 Para o preenchimento da vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o e-mail ou contato telefônico, fornecidos no ato da inscrição .

12.3 O candidato terá o prazo de até 24 horas para responder ao e-mail de convocação a ele enviado.

12.4 No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas, seu nome será reclassificado para o final da lista de classificação, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

12.5 Na ocasião de uma nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder ao e-mail de convocação a ele enviado.

12.6 Todas as tentativas de contato por telefone ou por e-mail com os candidatos serão registradas

pelo setor responsável por esta tarefa.

12.7 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser enviado para o endereço eletrônico da Coordenação de Gestão de Pessoas: cgp.dmt@ifmt.edu.br.

12.8 O candidato pode requerer sua desistência do estágio, para tanto, deve enviar uma solicitação formalizando sua desistência para o endereço eletrônico da Coordenação de Gestão de Pessoas: cgp.dmt@ifmt.edu.br. A desistência do candidato implica em sua exclusão da lista de classificação.

12.9 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio etc.) atualizados, através de comunicações realizadas por meio do endereço eletrônico da Coordenação de Gestão de Pessoas: cgp.dmt@ifmt.edu.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

12.10 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 O candidato aprovado receberá, por meio do endereço eletrônico informado para contato, o Termo de Compromisso de Estágio para assinatura.

13.2 O candidato aprovado terá um prazo de 02 dias úteis para devolver, por meio do endereço eletrônico utilizado para contactá-los, o Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

13.2.1 Se não respeitado o prazo de 02 dias úteis, o candidato aprovado será desclassificado, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado, cabendo, neste caso, análise e deferimento, ou não, pelo IFMT de extensão deste prazo.

13.3 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

13.4 As atividades de estágio serão direcionadas e acompanhadas por um Supervisor, servidor efetivo do IFMT da mesma área de atuação do estagiário.

13.5 Para efetivação de sua contratação, o candidato deverá fornecer a seguinte documentação:

13.6.1 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

13.6.2 Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

13.6.3 Para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos, cópia do Certificado de Alistamento, dentro do seu limite de validade, ou cópia do Certificado de Reservista, ou do Certificado de Isenção ou do Certificado de Dispensa de Incorporação.

13.6.4 Comprovante de dados bancários mediante apresentação da cópia de extrato, cópia do cartão, ou declaração da entidade bancária. Os dados bancários devem fazer referência a conta-salário com titularidade do candidato.

13.6.5 Comprovante de residência mediante apresentação de cópia do contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços como telefonia, energia, água etc., ou declaração de próprio punho.

13.6.6 Cópia do título de eleitor e do comprovante de votação ou quitação eleitoral, quando aplicável, para os candidatos que atingiram a maioria.

13.6.7 Foto 3 x 4 em formato digital.

13.8 O IFMT poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais referentes às cópias apresentadas pelo candidato em qualquer uma das etapas deste processo de seleção, assim como qualquer outra documentação necessária para a efetiva contratação ou em etapa posterior a esta.

14. DA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

14.1 O estagiário poderá ser desligado nas seguintes hipóteses:

14.1.1 Automaticamente, ao término do período de estágio.

14.1.2 A pedido do estagiário.

14.1.3 Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do estagiário, seja no cumprimento das suas responsabilidades no estágio, seja na instituição de ensino.

14.1.4 A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário.

14.1.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio.

14.1.6 Por ausências não justificadas, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou de 15 (quinze) dias, durante todo o período de estágio.

14.1.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que o estagiário esteja vinculado.

14.1.8 Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública.

14.1.9 No caso de convocação para prestar serviço militar, por incompatibilidade entre o estágio e o serviço militar.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O processo seletivo de que trata este Edital terá validade de **01 (um) ano**, contada a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final, ficando sua prorrogação por igual período a critério do IFMT.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou das condições estabelecidas neste Edital.

16.2 Para participar do processo seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital e em todas as Leis, Normativas e Decretos que lhe conferem sua sustentação legal.

16.3 É garantido em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio, em atenção à legislação aplicada.

16.4 O estagiário será submetido ao registro de frequência eletrônico, conforme critérios estabelecido Resolução CONSUP/IFMT nº 030/2019.

16.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às etapas definidas para o processo de seleção regido por este Edital.

16.6 Caberá a Coordenação de Gestão de Pessoas resolver os casos omissos a este Edital.

Diamantino-MT, 5 de junho de 2023.

Givaldo Dantas Sampaio Neto

Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Câmpus Avançado Diamantino

Portaria IFMT nº 729/2021, de 19.04.2021

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do edital	05/06/2023	https://dmt.ifmt.edu.br/inicio/
Período de inscrições	05 a 09/06/2023	https://forms.gle/4DPMKp4i25To6mGQ6
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	09/06/2023	https://dmt.ifmt.edu.br/inicio/
Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições	Até 17h00 do dia 12/06/2023	cgp.dmt@ifmt.edu.br
Divulgação final dos inscritos	12/06/2023	https://dmt.ifmt.edu.br/inicio/
Divulgação do cronograma das entrevistas	13/06/2023	http://propessoas.ifmt.edu.br/
Entrevistas	14/06/2023	IFMT Campus Avançado Diamantino
Divulgação do resultado da entrevista	14/06/2023	https://dmt.ifmt.edu.br/inicio/
Divulgação do resultado final dos aprovados e classificados. Homologação do Edital	15/06/2023	https://dmt.ifmt.edu.br/inicio/
Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio	A partir de 19/06/2023	IFMT Campus Avançado Diamantino

Diamantino-MT, 5 de junho de 2023.

Givaldo Dantas Sampaio Neto

Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Câmpus Avançado Diamantino

Portaria IFMT nº 729/2021, de 19.04.2021

- Somente serão analisados os recursos encaminhados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

Diamantino-MT, 5 de junho de 2023.

Givaldo Dantas Sampaio Neto

Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Câmpus Avançado Diamantino

Portaria IFMT nº 729/2021, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Givaldo Dantas Sampaio Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - CDMT**, em 05/06/2023 13:31:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529550

Código de Autenticação: 8e2ee31e1f



Edital Nº 8/2023 - DMT-DG/CDMT/RTR/IFMT